



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

EDITAL Nº 02/2024/DG-CP – CAMPUS PENEDO
PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA
MONITORIA DE LABORATÓRIO
2ª RETIFICAÇÃO EM 25 DE MARÇO DE 2024

O Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo, através do Departamento de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **edital** referente à seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria/2024, mediante Portaria nº 1130/GR, de 17 de maio de 2013.**

1. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Ser aluno regularmente matriculado no **2º ou 3º ano** do curso Técnico de Nível Médio Integrado em **Química, 3º ano** do curso Técnico de Nível Médio Integrado em **Meio Ambiente**, discentes **a partir do 2º período** do curso Técnico de Nível Médio **Subsequente em Química** e discentes **do 3º e 5º período** do **Curso Superior em Química Industrial**.
- 1.2. **Não possuir outra atividade de Monitoria ou qualquer outra BOLSA no âmbito de qualquer um dos INSTITUTOS TÉCNICOS FEDERAIS de EDUCAÇÃO CIENTÍFICA e TECNOLÓGICA (IF's) do país, especialmente do IFAL;**
- 1.3. Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos, no mínimo, **15 horas** semanais para as atividades de Monitoria de Laboratório, **não coincidentes com o turno em que esteja matriculado**, durante os meses;
- 1.4. Discentes dos 2ºs e 3ºs anos dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrados em **Química e Meio Ambiente** que **estão em contraturno**, só poderão participar deste edital se os seus dias/turnos livres para as atividades de monitoria **forem diferentes** tanto dos dias de aula curricular como **do contraturno**.
- 1.5. Não responder a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFAL;
- 1.6. Não ter abandonado anteriormente as atividades de alguma Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
- 1.7. Não ter sido excluído de alguma Monitoria por descumprimento das normas constantes no Regulamento da Monitoria de Ensino do IFAL, nos últimos dois anos;
- 1.8. **Somente poderão participar do Processo Seletivo os discentes que já concluíram as disciplinas de TBLA, EXBL, EXPL e QUI 004. Os que estão em curso NÃO PODEM.**
- 1.9. **Não pode haver REPROVAÇÃO nas disciplinas supracitadas.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino



2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1. Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do Supervisor de Laboratório;
- 2.2. Auxiliar o Professor na realização de trabalhos práticos e atividades de laboratório;
- 2.3. Apresentar relatórios de suas atividades à Coordenação de Monitoria, bem como ao Supervisor de Laboratório quando necessário;
- 2.4. Cumprir os horários estabelecidos para a monitoria de laboratório;
- 2.5. **Atuar SEMPRE nos laboratórios de Química Geral, Química Orgânica, Química Analítica e Instrumental, e Microbiologia;**
- 2.6. Relatar ao Supervisor de laboratório as dificuldades encontradas pelos estudantes em suas respectivas turmas;
- 2.7. Receber do Supervisor de laboratório toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades de Monitoria, bem como do Professor da disciplina no qual está auxiliando;
- 2.8. Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação de Monitoria, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;
- 2.9. Relatar, bimestralmente, através de relatório, à Coordenação de Monitoria, as atividades desenvolvidas no laboratório;
- 2.10. Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- 2.11. Entregar à Coordenação de Monitoria o Relatório Final, no prazo de 15 dias após o término de suas atividades como monitor. O relatório deve ser visto, examinado e assinado pelo Supervisor-Orientador;
- 2.12. Participar das reuniões convocadas pelo Supervisor de laboratório e/ou Coordenação de Monitoria;
- 2.13. Ter comportamento que não desabone sua conduta enquanto discente;
- 2.14. Observar as normas constantes do Regulamento do Corpo Discente do IFAL;
- 2.15. **Assinar corretamente e sem rasura** a frequência nos dias de atividades de monitoria. A mesma encontrar-se-á na recepção do *campus*.
- 2.16. Caso ocorra alguma necessidade de falta por motivos diversos, comunicar com antecedência a esta Coordenação e explanar em modo de ocorrência no verso da frequência.
- 2.17. Estar sempre devidamente **uniformizado/a** nos horários de atividades da monitoria, conforme as normas de laboratório.

3. DOS LABORATÓRIOS, VAGAS, TURNOS DE ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA MONITORIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

3.1. O processo de seleção de monitoria de laboratório será realizado conforme listado abaixo, e serão executadas no Instituto Federal de Alagoas (IFAL) Campus Penedo para o **ano letivo 2024**, conforme quadro a seguir:

Quadro 1. Quantitativo de vagas de monitoria de laboratório por turno no IFAL - Campus Penedo.

LABORATÓRIOS DE: QUÍMICA GERAL, QUÍMICA ORGÂNICA, QUÍMICA ANALÍTICA E INSTRUMENTAL, E MICROBIOLOGIA	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	1	Matutino	12h
	1	Vespertino	
	1	Noturno	

3.2. A monitoria poderá ser remunerada e terá a duração de 09 meses. No entanto, o pagamento da bolsa, cujo valor é de R\$ 700,00 (setecentos reais), estará condicionado à previsão orçamentária do *campus*. Dessa forma, não está garantido que o aluno bolsista receberá o valor durante todo o período de vigência da monitoria.

3.3. Ao término da monitoria, será emitido certificado, podendo a carga horária total ser computada como Atividades Complementares ou como Prática Profissional. Entretanto, essa avaliação fica a cargo da Coordenação/Colegiado de Curso.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

4.1. As inscrições para a seleção de monitoria deste edital **serão restritas aos estudantes que já cursaram as disciplinas dispostas no item 1.8.**

4.1.1. Apresentar Histórico Escolar atualizado.

4.2. Os estudantes selecionados para a monitoria do turno noturno, devem ter disponibilidade para permanecer das 18h às 22h.

4.3. **O monitor deve apresentar média geral no histórico escolar $\geq 6,0$ e a média da/s disciplina/s as quais estão dispostas no item 1.8, a média $\geq 7,0$.**

5. DAS INSCRIÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino



- 5.1. A inscrição de que trata este Edital é plenamente gratuita;
- 5.2. As inscrições serão organizadas pela Coordenação de Monitoria do *campus*, mediante o preenchimento, pelo estudante, da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, no período **11 a 22/03/2024** das **09h às 12h**, das **13 às 17h** e das **19h às 20h**, exclusivamente na Recepção do Campus Penedo.
- 5.3. No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG e CPF do estudante;
 - b) Histórico escolar relativo ao ano letivo até 2023, em que conste a respectiva média geral do curso e **média final obtida em uma das disciplinas dispostas no item 1.8**;
 - c) Comprovante de matrícula com a data atual da realização da matrícula, emitido pela CRA (Coordenação de Registro Acadêmico) do Campus Penedo.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições condicionadas, em que falte qualquer um dos documentos descritos no item 5.3.

6. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos alunos para a Monitoria de Laboratório será realizada por meio de Processo Seletivo com validade de nove meses, podendo ser renovado por mais 01 mês, de acordo com o calendário acadêmico vigente. O **início da monitoria está previsto para o dia 15/04/2024**. O certame consistirá de Prova Escrita (PE), de caráter eliminatório, e de entrevista (ENT), de caráter classificatório.

Prova Escrita:

- 6.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia **28/03/2024**, no horário das **09h às 11h**, na sala da monitoria. A prova será composta de até 10 (dez) questões.
- 6.2. A Prova Escrita terá duração de duas (02) horas, sem o acesso a nenhum tipo de consulta.
- 6.3. O/A candidato/a poderá fazer uso de calculadoras, exceto de celulares e quaisquer outras formas de eletrônicos durante a realização da prova escrita.
- 6.4. Caso o celular, ou quaisquer outras formas de eletrônicos, venha a tocar ou emitir som durante a realização do certame, o/a candidato/a estará eliminado/a.
- 6.5. Durante a realização da prova escrita, o/a candidato/a só poderá se ausentar do local de realização do certame por motivo de saúde ou ida ao sanitário, acompanhado por algum dos servidores do IFAL.
- 6.6. À Prova Escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado/a o/a candidato/a habilitado/a para a segunda fase, aquele/a que obtiver no mínimo **8,0 (oito) pontos**.
- 6.7. O/A candidato/a deverá comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita com no mínimo **10 (dez) minutos de antecedência** do horário previsto para o início da prova.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

6.8. O/A candidato/a que chegar após o início da Prova, estará automaticamente eliminado/a do certame e conseqüentemente ficará impedido/a de realizar a segunda fase (entrevista).

6.9. O/A candidato/a deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor azul ou preta, para fazer a prova.

6.11. Ver anexo II. Neste, contará os assuntos da avaliação.

Entrevista:

6.12. Somente serão convocados para a 2ª Fase, o/a candidato/a que obtiver no mínimo **8,0 (oito) pontos** na 1ª Fase.

6.13. A ordem de realização da 2ª Fase e, por conseguinte, da entrevista será definida de acordo com a ordem alfabética dos estudantes habilitados/classificados na fase anterior.

6.14. A 2ª Fase consistirá de uma entrevista abordando conhecimentos da área de atuação do/a monitor/a, com tempo máximo de 20 minutos, perante o Supervisor de Laboratório, com acompanhamento da Equipe Pedagógica e/ou da Coordenação de Monitoria.

6.15. À Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado o candidato **classificado** aquele que obtiver o mínimo de **8,0** (oito) pontos.

6.16. O/A candidato/a deverá comparecer ao local da entrevista, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para sua realização.

6.17. O/A candidato/a que chegar após o horário previsto da entrevista estará automaticamente eliminado do certame.

Resultado final

6.18. O resultado da primeira fase e o resultado final da seleção será divulgado no *site* do Instituto Federal de Alagoas, Campus Penedo, conforme o cronograma no item 8.

6.19. Não caberá recurso diante da homologação do resultado final.

6.20. A validade do resultado deste processo de seleção de monitoria poderá ser até o **final do 4º bimestre do ano letivo regular de 2024 conforme o calendário acadêmico vigente.**

6.21. O preenchimento das vagas, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos estudantes que forem considerados habilitados.

6.22. A nota final do candidato será a **média aritmética** das notas obtidas na **prova escrita e na entrevista.**

6.23. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o/a candidato/a que:

Obtiver maior pontuação na 2ª Fase;

Obtiver maior pontuação na 1ª Fase;

Possuir maior média final em uma das disciplinas dispostas no item 1.8, conforme seu histórico escolar do IFAL.

6.24. O resultado do processo de seleção será encaminhado ao Departamento de Ensino, pela Coordenação de Monitoria, a fim de ser divulgado posteriormente no *site* do *campus*.



7. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

O exercício da Monitoria será cancelado por indicação do Supervisor-Orientador ao qual o/a monitor/a está vinculado, após aprovação desta coordenação, nas seguintes circunstâncias:

- 7.1. Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao monitor/a no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
- 7.2. Por trancamento de matrícula;
- 7.3. Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
- 7.4. Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 2 do edital;
- 7.5. Por não apresentar os relatórios semanais/mensais e/ou bimestrais à Coordenação de Monitoria, bem como ao Supervisor-Orientador, se assim for determinado por esta coordenação;
- 7.6. Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida;
- 7.7. Por média geral inferior a 6,0;
- 7.8. Pela conclusão do curso;
- 7.9. Por desistência espontânea das atividades;
- 7.10. Pelo não cumprimento do que estabelece este edital.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Período de Inscrição	De 11 a 22 de março/2024, das 09h às 12h, das 13 às 17h e das 19h às 20h, exclusivamente na Recepção do Campus Penedo.
Homologação e divulgação das inscrições	26/03/2024
Fase I – Prova Escrita	27/03/2024 no horário de 14h as 16h, na sala da monitoria C-14.
Divulgação do Resultado da Fase I e Convocação para a Fase II	02/04/2024, no <i>site</i> e redes sociais.
Prazo para recursos da Fase I	03/04/2024 enviado à coordenação da monitoria (monitoria.penedo@ifal.edu.br).
Divulgação do Recurso (caso haja)	05/04/2024.
Fase II – Entrevista	09/04/2024 conforme cronograma que será publicado no <i>site</i> e redes sociais do Campus Penedo.
Resultado Final	10/04/2024, no <i>site</i> e redes sociais do campus Penedo.
Posse e Início da Monitoria	11/04/2024 às 09h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino



9. DO CADASTRO DO MONITOR

9.1. Os aprovados deverão apresentar-se à Coordenação de Monitoria no dia **11/04/2024**, às **09 h**, momento em que será determinado o início das atividades de monitoria, com os seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso de Monitoria.
- II. Ficha de horário do monitor.
- III. Cópias de comprovante de residência.
- IV. Cópia do cartão bancário **exclusivo do/a candidato/a**.

9.2. O(a) aprovado(a) menor de idade deverá comparecer com o responsável legal para dar concordância no ato de posse para a monitoria.

9.3. A conta bancária deverá ser exclusivamente do discente aprovado. Não pode ser de terceiros.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos a este Edital serão analisados pelo Departamento de Ensino, Coordenação de Monitoria e Equipe Pedagógica.

10.2. Os alunos que concluírem todo processo de monitoria receberão, ao final, um certificado, de acordo com o item 3.3 deste Edital.

Penedo/AL, 25/03/2024

Maria da Conceição Matos Cavalcante
Coordenadora de Monitoria
Siape 1583196

Mayra Taís Albuquerque Santos
Chefe de Departamento de Ensino
Siape 3077718



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
MATRÍCULA:		CPF:	RG:
SÉRIE:		CURSO:	TURNO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
TELEFONE/CEL:			
MONITORIA	DE LABORATÓRIO		
TURNO EM QUE DESEJA SER MONITOR			

Eu, aluno (a) do IFAL – Campus Penedo, acima identificado, candidato ao Programa de Monitoria, de acordo **Edital Nº 02/2024/DG-Campus Penedo**, declaro:

- Ter lido na íntegra o referido Edital, estando perfeitamente ciente de seus termos e de acordo com eles;
- Que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Penedo, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino



**CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA PARA MONITORIA DE LABORATÓRIO
CONFORME EDITAL 02/2024/DG**

Conteúdo Programático para o Processo Seletivo:

1. Instruções gerais para o trabalho em laboratório: segurança, materiais, reagentes e equipamentos;
2. Limpeza e secagem de materiais de laboratório;
3. Uso de aparelhagem volumétrica;
4. Processo de separação de misturas;
5. Técnicas de pesagem e tipos de balança;
6. Preparo de soluções.
7. Cálculos de concentração.